



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI N°. 1619/2008

Denomina "Marginal Adécio Rafael" o trecho entre as Ruas Curitiba de Tiradentes, no Parque Ouro Verde, no município de Mandaguáçu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado "MARGINAL ADÉCIO RAFAEL" o trecho compreendido entre as Ruas Curitiba e Tiradentes, no Parque Ouro Verde, neste Município de Mandaguáçu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de agosto de 2008.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....10600.....Edição
de 28 de 08 de 08.....
Secretário

O Diário